LEI 803/2001

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a CRECHE MUNICIPAL CARINE SIQUEIRA CARVALHO MOREIRA.

Artigo 2º - A Creche citada acima, passará a funcionar à Rua José de Souza Campos, S/N, no Bairro da Chapada.

Artigo 3º - Fica aprovado o Estatuto, anexo a esta Lei, que determina as normas de funcionamento da Creche.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Setembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL